BOMBEIRO MILITAR
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CONVÊNIO Nº 6224 **/2018**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMG, COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA CEASA - ACCEASA.

CeasaMinas
Departamento Jurídico
NN 1833
Convênio 26 / 2018

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CBMMG**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 5º andar, situado à Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral Coronel BM Cláudio Roberto de Souza, CPF 801.805.236-00 e RG M-5.056.984, e de outro lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASA/MG**, sob o controle acionário da União Federal, CNPJ 17.504.325/0001-4, com endereço às margens da BR 040, km 688, s/nº, em Contagem/MG, ora denominada **CEASA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Guilherme Caldeira Brant, CPF 030.585.546-80 e RG MG-8.088.188, e pelo Diretor Financeiro Juliano Maquiaveli Cardoso, CPF 038.178.516-50 e RG M-5.381.292, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA CEASA**, ora denominada **ACCEASA,** na qualidade de interveniente, com sede no recinto da CEASA-MG, inscrita no CNPJ 20.226.437/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente Francisco Emílio Brandi Félix, CPF 428.174.556-49 e RG MG-1.536.150 e pelo Diretor Financeiro Luiz Fernando Cançado Campos, CPF 045.022.736-78 e RG MG-7.036.027, na forma estatutária, celebram entre si o presente convênio.

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA
CEASAMINAS

que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação para a execução do serviço Bombeiro Militar, visando melhoria das ações de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA/MG e região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBMMG

2.1 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, resgate, busca e salvamento, bem como atuar nas ações e atividades de defesa civil no interior da CEASAMG e região.

2.2 Exercer a atividade técnica de análise de projetos de prevenção e combate a incêndios, bem como vistoria de liberação de obras e fiscalização nas edificações destinadas ao uso coletivo, observando o disposto nas legislações vigentes.

2.3 Realizar o devido processo licitatório para aquisição dos materiais, equipamentos e serviços destinados ao Segundo Batalhão de Bombeiros Militar - 2º BBM.

2.4 Prestar contas da utilização dos recursos ao final do período de execução deste convênio.

2.5 Providenciar a devolução dos recursos não utilizados no encerramento do presente convênio.

2.6 Apurar as responsabilidades, por danos, extravio ou má conservação dos equipamentos e materiais colocados a disposição, cedidos pelos demais partícipes, ou adquiridos com recurso deste convênio.

2.7 Dotar o Pelotão BM CEASA com efetivo humano tecnicamente habilitado de maneira que esteja apto ao exercício das funções que lhes competir, prestando serviço de qualidade no interior da CEASA/MG e adjacências, arcando com o pagamento de pessoal e demais despesas correntes que não venha a colidir com as obrigações dos demais partícipes neste instrumento.

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA - CEASA MINAS

2.8 Dotar o Pelotão BM Ceasa de material de consumo e permanente, que não venha a colidir com as obrigações dos demais partícipes constantes neste instrumento.

2.9 Manter o Pelotão CEASA em condições de pronto emprego com os recursos logísticos e viaturas necessários para realização das atividades de Bombeiro Militar.

2.10 Permitir que seja mantida uma linha telefônica interna no Pelotão CEASA exclusiva para contatos entre a segurança, a administração e os comerciantes da CEASA e ACCEASA com os militares do Pelotão BM CEASA.

2.11 Manter o aprimoramento/treinamento técnico e profissional do efetivo Bombeiro Militar destacado para servir no Pelotão CEASA, inclusive com a utilização dos recursos oriundos deste instrumento.

2.12 Fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEASA

3.1 Consignar em seu orçamento dotações orçamentárias para a cobertura das despesas deste convênio e seus aditivos, conforme Plano de Trabalho.

3.2 Realizar repasses de recursos financeiros em conformidade com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta bancária do CBMMG, no Banco _____, Agência _____, Conta nº _____.

3.3 Manter destinação da área atualmente ocupada e indicada na planta do platô urbanizado da CEASA para aquartelamento do pessoal do CBMMG e funcionamento do Pelotão BM, devendo ser cedida por meio de contrato de cessão de uso, lavrado em termo a parte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ACCEASA

4.1 Autorizar, mediante a assinatura do presente convênio, o repasse constante na cláusula 3.2, nos termos do Plano de Trabalho.

4.2 Fiscalizar a execução do presente convênio.

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA
CEASA MINAS

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado para o cumprimento total deste convênio será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser depositado em 12 (doze) parcelas na conta do CBMMG, conforme o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e daquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes:

a) Pelo CBMMG:

1401 06 182 294 4473 0001.33.90.30
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.31
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.33
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.36
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.37
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.39
1401 06 182 294 4473 0001.33.90.52

1401 06 182 294 2093 0001.33.90.30
1401 06 182 294 2093 0001.33.90.36
1401 06 182 294 2093 0001.33.90.39
1401 06 182 294 2093 0001.33.90.51

1401 06 182 294 4329 0001.33.90.30
1401 06 182 294 4329 0001.33.90.36
1401 06 182 294 4329 0001.33.90.39
1401 06 182 294 4329 0001.33.90.52

b) Pela CEASA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias da CEASA/MG, consignando anualmente em seu orçamento as verbas para cobrir as despesas decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1 - Este convênio vigorará por 12 (doze) meses no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelas partes, por iguais períodos, até no

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA - CEASA/MINAS

máximo de 60 (sessenta) meses, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, não sendo admitida a forma tácita.

7.2 - Ficam convalidados os procedimentos efetuados de 01/01/2018 até a data de publicação deste convênio, nos termos do disposto no artigo 66, da Lei Estadual 14.184/2002, presente os requisitos quanto à ausência de lesão ao interesse público e de prejuízos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PATRIMÔNIO

8.1 - Os bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, adquiridos por meio do presente convênio serão incluídos no patrimônio do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar - 2º BBM.

8.2 - Ficam ressalvadas as construções por ventura realizadas na área a que se refere à cláusula 3.3, as quais serão incorporadas ao patrimônio da CEASA/MG, sem direito a indenização ou retenção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser rescindido, alterado ou denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes convenentes, mediante comunicação escrita, observando-se para a rescisão, antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio e/ou de seus termos aditivos no Diário Oficial da União ficará a cargo da CEASA, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

11.1 Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pela CEASA e ACCEASA, o qual passa a integrar este CONVÊNIO.

11.2 Admitir-se-á ao CBMMG propor a reformulação do Plano de Trabalho que será previamente apreciado pelo setor técnico dos demais partícipes e submetido à aprovação pelos representantes destes.

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA
CEASA/MINAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste convênio ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem assim justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

P/ CEASA/MG:

22/03/18

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro

P/ ACCEASA/MG:

Francisco Emilio Brandi Félix
Diretor Presidente

Luiz Fernando Cançado Campos
Diretor Financeiro

P/ CBMMG:

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Neuber do Amaral Silva, 1º Sgt BM
CPF: 052.487.296-10 136293-8

NOME: Allan Santana da Silva, 2º Ten BM
CPF: 644.355.556-20 [illegible]

ASSESSORIA JURÍDICA CEASA/MINAS

CONVÊNIO Nº 6224 /2018

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				CNPJ 03.389.126/0001-98
ENDEREÇO Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 31.630-900	DDD/TELEFONE (31) 3915 7525	INSC. ESTADUAL Isento
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Cláudio Roberto de Souza				CPF 801.805.236-00
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M-5.056.984/ SSPMG		CARGO/FUNÇÃO Cel. BM Comandante-Geral		MATRÍCULA 100.384-7

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE 1 CEASA/MG			CNPJ 17.504.325/0001-04
ENDEREÇO BR 040, km 688			
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.145-900	INSC ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Guilherme Caldeira Brant			CPF 030.585.546-80
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-8.088.188, SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO Diretor-Presidente		
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE 2 ACCEASA/MG			CNPJ 20.226.437/0001-55,
ENDEREÇO BR 040, km 688			
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.145-900	INSC ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Francisco Emilio Brandi Félix			CPF 428.174.556-49
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG- 1.536.150	CARGO/FUNÇÃO Diretor / Presidente		

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA
CBMMG

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Estabelecimento de condições de cooperação mútua para melhoria da execução dos serviços do CBMMG no interior da CEASA e região. **Pelo CBMMG**: Executar o serviço de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região. **Pela CEASA**: Manter a destinação da área atualmente ocupada e indicada na planta do platô urbanizado da CEASA para funcionamento do Pelotão de Bombeiro Militar. Consignar em seu orçamento dotações orçamentárias para a cobertura das despesas deste convênio, realizando repasses financeiros conforme este Plano de Trabalho. **Pela ACCEASA:** Autorizar os repasses financeiros e fiscalizar a execução deste convênio.	01/01/2018	31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o incremento das atividades de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região, através de melhoria do suporte logístico.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Auxilio logístico ao 2º BBM, através de cooperação mútua entre os convenentes, para suprir as necessidades da Unidade, com objetivo de melhorar a prestação do serviço de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região, através do Pelotão BM instalado dentro da CEASA/MG.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

META	Etapa/fase	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1	Única	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, custeio de despesas e contratação de serviços terceirizados, para suprir necessidades logísticas do 2º BBM, conforme atividades e projetos executados pelo CBMMG.	01/01/2018 a 31/12/2018

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR MENSAL
Água e esgoto	
Artigos para confecção, vestuário, cama, mesa, banho e cozinha	
Artigos para esporte	

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA - CEASA/MINAS

Artigos para limpeza e higiene	
Assinatura de Jornais, revistas e periódicos	
Combustíveis e lubrificantes para equipamentos e outros materiais permanentes	
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	
Confecção em geral	
Embarcações	
Energia elétrica	
Equipamentos de comunicação e telefonia	
Equipamentos de segurança eletrônica	
Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos.	
Equipamentos de uso operacional	
Estudo e projeto de bens patrimoniáveis	
Ferramentas, ferragens e utensílios	
Fornecimento de alimentação	
Fretamento e locação	
Livros técnicos	
Locação de máquinas e equipamentos	
Locação de serviço de conservação e limpeza	
Locação de serviço de lavanderia	
Locação de serviço de telefonia e internet	
Locação de serviços gráficos	
Locação de TV por assinatura	R$ 20.000,00
Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	
Materiais de laboratório e produtos químicos em geral	
Material cívico e educativo	
Material de informática	
Material de segurança e apetrechos operacionais	
Material elétrico	
Material gráfico e impressos	
Material hidráulico	
Material Médico e Hospitalar (atividades operacionais)	
Material para acondicionamento e embalagens	
Material para escritório	
Material para manutenção de veículos automotores	
Material para manutenção e reparo de imóveis.	
Mobiliário	
Obras e instalações	
Obrigações tributárias e contributivas	
Peças e acessórios para equip. e outros mat. permanentes	
Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	
Produtos alimentícios	
Publicação e divulgação	
Reparo de bens imóveis	
Reparo de equipamentos, instalações e material permanente	
Reparo e manutenção de veículos	
Serviço postal - telegráfico	

Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMG

ASSESSORIA JURÍDICA

Transporte e acondicionamento de materiais	
Utensílios para refeitório e cozinha	
Veículos	
Total em 12 (doze) meses	**R$ 240.000,00**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
MAI/18	**JUN/18**	**JUL/18**	**AGO/18**
R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
SET/18	**OUT/18**	**NOV/18**	**DEZ/18**
R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a ACCEASA e a CEASA/MG para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

22/03/18

GUILHERME CALDEIRA BRANT
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/MG

FRANCISCO EMILIO BRANDI FÉLIX
DIRETOR PRESIDENTE ACCEASA

ASSESSORIA JURÍDICA CEASAMINAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2018, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 03/2018. Partes: CEASAMINAS e a empresa L.A Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com e sem intervenção do agente de viagens (no modo online e offline), para serem utilizados pelos funcionários da CEASAMINAS a serviço, em todas as suas unidades, e demais condições de prestação dos serviços. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. Valor: O valor total deste contrato é R$ 346.954,10. Data da assinatura: 09/05/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Mútua Cooperação nº 26/2018. Partes: CEASAMINAS e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais S/A, com interveniência da Associação Comercial da Ceasa - Acceasa. Objeto: Constitui o objeto do presente convênio o estabelecimento de condições de cooperação para a execução do serviço Bombeiro Militar, visando melhoria das ações de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da Ceasa/MG e região. Prazo: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelas partes, por iguais períodos, até no máximo de 60 (sessenta) meses, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, não sendo admitida a forma tácita, ficam convalidados os procedimentos efetuados de 01/01/2018 até a data de publicação deste convênio. Data da assinatura: 18/05/2018.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912322006 - PARTES: CASEMG X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Cláusula 1ª DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela EBCT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. Cláusula 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$67.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021A/2015 - PARTES: CASEMG X ATUAL SERVICE LTDA ME. Cláusula 1ª DO OBJETO: Prorrogação do Contrato 021A/2015 para mais 12 (doze) meses, a vigorar de 12 de maio de 2018 a 12 de maio de 2019. 2º Cláusula: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem íntegras e válidas todas as demais condições estipuladas no Contrato original e seus termos aditivos no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018. Processo: nº 080/2017.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de leiloeiro público oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para preparação, organização e condução de leilão público (eletrônicos e presenciais) destinado à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes à propriedade da CEAGESP, localizados na Capital e nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fica alterada a data da Sessão pública de Continuidade para o dia 07/06/2018, às 09h30, do Procedimento Licitatório acima referido.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 21200.000454/2018-31. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratado: Brasal Hotéis e Turismo Ltda. CNPJ: 00.637.280/0001-43. Objeto. Contratação do Sia Park Executive Hotel, para receber e acomodar 38 (trinta e oito) empregados, lotados nas Superintendências Regionais da CONAB, para participarem do curso de "Formação em Fiscalização dos Estoques Governamentais e das Operações de Subvenção Econômica e do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA", no período de 21 a 25/05/2018, em Brasília/DF, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CONAB - CDRH. Valor de R$ R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Empenho 2018NE002154. Fundamento Legal: Capítulo II art. 416, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Declaração de Dispensa de Licitação em: 14/05/2018 - Marcus Luis Hartmann - Diretor Executivo, Diretoria de Gestão de Pessoas. Ratificação em 15/05/2018 - Danilo Borges dos Santos - Diretor Executivo, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB comunica ao adquirente RAPHAEL DOUGLAS PEIXOTO, CPF nº 002.439.311-82, com endereço incerto e não sabido, os cancelamentos das operações dos Avisos de Vendas de Milho nºs 016, 035, 042 e 129/2016 devido às infrações cometidas pelo não pagamento do produto, uma vez que após inúmeras tentativas desta Companhia de proceder comunicação da infração ao referido adquirente via fax, carta com AR, e-mail, como também por meio da notificação de intimação publicada no Diário Oficial da União do dia 09/05/2018, não sendo, até o momento, apresentada nenhuma defesa, esta Companhia informa que de acordo com o Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004, está sendo aplicada a penalidade de inclusão do nome do referido adquirente no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI (Subitem 17.2 do Regulamento nº 004/2004), bem como as aplicações das multas nos valores de R$ 18.331,79 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais, setenta e nove centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVE 210.9180-3, Aviso 016/2016), R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9230-3, 9235-4, 9236-2, 9250-8, 9251-6 e 9265-6, Aviso 035/2016), R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9338-5 e 9344-0, Aviso 042/2016) e R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9443-8 e 9444-6, Aviso 129/2016).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB comunica a adquirente RAYANE ANITY PEIXOTO, CPF nº 039.525.541-46, com endereço incerto e não sabido, os cancelamentos das operações dos Avisos de Venda de Milho nºs 015, 016 e 035/2016, devido às infrações cometidas pelo não pagamento do produto, uma vez que após inúmeras tentativas desta Companhia de proceder comunicação da infração ao referido adquirente via fax, carta com AR, e-mail, como também por meio da notificação de intimação publicada no Diário Oficial da União do dia 09/05/2018, não sendo, até o momento, apresentada nenhuma defesa, esta Companhia informa que de acordo com o Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004, está sendo aplicada a penalidade de inclusão do nome da referida adquirente no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI (Subitem 17.2 do Regulamento nº 004/2004), bem como as aplicações das multas nos valores de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), equivalente a 10% do valor da operação (AVE 210.9166-8, Aviso 015/2016), R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), equivalente a 10% do valor da operação (AVE 210.9170-6, Aviso 016/2016) e R$ 49.857,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9231-1, 9232-0, 9233-8, 9249-4 e 9264-8, Aviso 035/2016).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB comunica a adquirente AGROPECUÁRIA CACHEADO LTDA, CNPJ nº 13.990.046/0001-47, com endereço incerto e não sabido, os cancelamentos das operações dos Avisos de Vendas de Milho nºs 011 e 016/2016, devido às infrações cometidas pelo não pagamento do produto, uma vez que após inúmeras tentativas desta Companhia de proceder comunicação da infração ao referido adquirente via fax, carta com AR, e-mail, como também por meio da notificação de intimação publicada no Diário Oficial da União do dia 09/05/2018, não sendo, até o momento, apresentada nenhuma defesa, esta Companhia informa que de acordo com o Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004, está sendo aplicada a penalidade de inclusão do nome da referida adquirente no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI (Subitem 17.2 do Regulamento nº 004/2004), bem como as aplicações das multas nos valores de R$ 43.690,62 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais, sessenta e dois centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9097-1, 9101-3, 9102-1, 9103-0, 9104-8, 9105-6, 9106-4, 9108-0, 9109-9 e 9110-2, Aviso 011/2016) e R$ 6.385,50 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVE's 210.9141-2, 9182-0 e 9183-8, Aviso 016/2016).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB comunica a adquirente BEATRIZ REIS DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 27.389.265/0001-80, com endereço incerto e não sabido, o cancelamento da operação, devido à infração cometida pelo não pagamento do produto no prazo previsto no Aviso de Venda de Farinha de Mandioca nº 086, de 27/04/2017, uma vez que após inúmeras tentativas desta Companhia de proceder comunicação da infração à referida adquirente via fax, carta com AR, e-mail, como também por meio da notificação de intimação publicada no Diário Oficial da União do dia 09/05/2018, não sendo, até o momento, apresentada nenhuma defesa, portanto, esta Companhia informa que de acordo com o Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004, estão sendo aplicadas às penalidades de inclusão do nome da referida adquirente no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI (Subitem 17.2 do Regulamento nº 004/2004), bem como aplicação da multa no valor de R$ 6.496,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVEs 381.6515-5).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB comunica a adquirente AMANDA DE SOUZA SERVINO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.389.265/0001-80, com endereço incerto e não sabido, o cancelamento da operação, devido à infração cometida pelo não pagamento do produto no prazo previsto no Aviso de Venda de Farinha de Mandioca nº 180, de 06/09/2017, uma vez que após inúmeras tentativas desta Companhia de proceder comunicação da infração à referida adquirente via fax, carta com AR, e-mail, como também por meio da notificação de intimação publicada no Diário Oficial da União do dia 09/05/2018, não sendo, até o momento, apresentada nenhuma defesa, portanto, esta Companhia informa que de acordo com o Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004, estão sendo aplicadas às penalidades de inclusão do nome da referida adquirente no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI (Subitem 17.2 do Regulamento nº 004/2004), bem como aplicação da multa no valor de R$ 15.721,20 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), equivalente a 10% do valor da operação (AVE 381.6564-3).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo: 21205.000215/2017-51 - Ordem de Compra nº 00000007/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0061-11 - Contratado: LV Comércio de Papéis Ltda - ME CNPJ: 23.983.971/0001-02. Modalidade: Adesão a Ata do Pregão Eletrônico nº 00017/2017-000 - UASG 782802. Objeto: Aquisição de 1.800 (hum mil e oitocentas) resmas de Papel A4 para atender a demanda da SUREG/BA. Valor da Ordem de Compra: R$ 26.460,00. Nota de Empenho: 2018NE000595 e 2018NE000555. Data de Assinatura: 04/05/2018. Assina pela Contratante: Franklin José Andrade Gomes, Superintendente Regional da Bahia e Luis Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Pedro Melo Neto - Procurador.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2018, a empresa Premier Serviços e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 13.570.532/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39.258,98 e valor negociado de R$ 39.258,72.

FRANKLIN JOSÉ ANDRADE GOMES
Superintendente Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018052400004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.